

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na qualidade de Síndico do Condomínio Residencial Vale Dourado – CRVD e em conformidade com o disposto na alínea “h” do artigo 37, a alínea “a” do artigo 15, o artigo 13, o artigo 14 e o artigo 25 e sua alínea “c” da Convenção do Condomínio, CONVOCO os senhores condôminos para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada conforme a seguinte descrição:

DATA: 05/03/2012 (segunda-feira)
LOCAL: SALÃO DE FESTAS DA IGREJA SAGRADA FAMÍLIA - FUNDOS
Rua José do Patrocínio, 954 – Cidade Baixa – Porto Alegre
HORÁRIO: 1ª CONVOCAÇÃO: 19:00 horas
2ª CONVOCAÇÃO: 19:30 horas

A Assembleia realizar-se-á, em 1ª CONVOCAÇÃO com a presença de condôminos que representem metade das frações ideais do Condomínio e em 2ª CONVOCAÇÃO com qualquer quórum, tendo como objetivo a discussão e aprovação dos seguintes itens de sua

ORDEM DO DIA:

- 1. AÇÃO JUDICIAL DE COBRANÇA DE COTAS INADIMPLENTES.**
 - 1.1. Aprovação do ingresso de Ação Judicial de Cobrança das cotas inadimplentes apresentadas à Mesa Diretora dos Trabalhos.
- 2. TROCA DO FORRO DO 4º ANDAR E TROCA DOS CARPETES DAS UNIDADES, CORREDORES E ÁREAS COMUNS.**
 - 2.1. Análise e aprovação dos orçamentos obtidos para a troca do Forro do 4º andar.
 - 2.2. Análise e aprovação dos orçamentos obtidos para a troca do Carpete das Unidades, Corredores e Áreas Comuns (Sala de Cinema, Carteado e Cabine Telefônica).
 - 2.3. Captação dos recursos necessários para a execução dos serviços descritos.
- 3. ANÁLISE E APROVAÇÃO DO MANUAL DE GESTÃO DO SÍNDICO DO CONDOMÍNIO.**
 - 3.1. O material deste item será distribuído na Assembleia.
- 4. PRESTAÇÃO DE CONTAS DA REFORMA DO TELHADO.**
 - 4.1. A Planilha com os dados deste item será distribuída na Assembleia.
- 5. APROVAÇÃO DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO.**

OBSERVAÇÕES:

- a) As pessoas que comparecerem à Assembleia na qualidade de representantes de condôminos, deverão apresentar as respectivas procurações com firma reconhecida, em duas vias, original e cópia, a fim de que a cópia fique retida na Mesa Diretora dos trabalhos;
- b) Esclarecemos aos condôminos e seus representantes que não poderão votar nas deliberações aqueles que não estiverem em dia com o pagamento das taxas condominiais e demais compromissos financeiros assumidos com o Condomínio;
- c) As deliberações da Assembleia Geral, observadas as formas e as regras de quorum especial, fixados na Convenção, obrigam indistintamente a todos os condôminos, presentes ou não.

Porto Alegre, 8 de fevereiro de 2012.


Luiz Conclli Sansone
Síndico